



# MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300  
e-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br

## LEI Nº 1.713, DE 24 DE MAIO DE 2016.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2016, no valor de R\$ 699.999,00.

### O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2016, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 699.999,00 (seiscentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06.000	Secretaria Municipal de Saúde	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.1049	Ampliação e/ou Construção de Unidades Básicas de Saúde	
1497 495 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 699.999,00

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados como recursos o excesso de arrecadação das contas abaixo:

172133100208	Programa de Requalificação de UBS (Ministério da Saúde)	R\$ 99.999,00
247201990100	Repasse APSus Investimento (SESA/PR)	R\$ 600.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 24 de maio de 2016.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO